CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Monte Belo, 607 – Caixa Postal 62 – Fone/fax (xx) 44-3665-1339 – CEP 87.530-000

e-mail: camaraicaraima@yahoo.com ; www.icaraima.pr.leg.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO
Em 26 / 02 /2018
As 08:54 hs sob N.º 054
Anélica
SECRETÁRIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 02/2018

AUTORIA: Legislativo Municipal

SÚMULA: *Altera a estrutura orgânica administrativa da Câmara Municipal de Icaraíma, os cargos em comissão, aprova seu organograma, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA- ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica alterada a estrutura orgânica-administrativa da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em cargos e funções constantes do anexo I, desta Resolução.

Art. 2º - A denominação, acesso, número de cargos, níveis e funções, bem como a tabela de valores dos cargos em comissão, constam dos anexos II e III, desta Resolução.

Art. 3º - Os departamentos e divisões, autônomas entre si, obedecida a ordem hierárquicas entre seus ocupantes, serão subordinadas à Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 4º. A Procuradoria Parlamentar, o Departamento de Administração e a Assessoria Legislativa serão ocupados por servidores nomeados para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara, com a percepção dos vencimentos dos símbolos constantes de lei exclusiva do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º. Aprova, na forma do Anexo IV desta resolução, o Organograma da Câmara Municipal de Icaraíma.

Art. 6º. Deverá ser disponibilizado o referido organograma na página eletrônica da Internet: http://www.icaraima.pr.leg.br.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º – Revoga-se a Resolução nº006/2001. de 19 de dezembro de 2001.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2.018.

Leandro F A

Leandro Ferreira de Andrade – Presidente

Agnaldo Alberto Cardoso – 1º Secretário

Rua Monte Belo, 607 – Caixa Postal 62 – Fone/fax (xx) 44-3665-1339 – CEP 87.530-000
e-mail: camaraicaraima@yahoo.com ; www.icaraima.pr.leg.br

ANEXO I

DA ESTRUTURA ORGÂNICA ADMINISTRATIVA

I – Plenário
- a) Vereadores
  1 - Comissões Permanente, Temporárias e Especiais
  2 - Lideranças Partidárias
- b) Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes:
  1 – Deliberações Legislativa

II – Mesa Diretora
- a) Gabinete da Presidência;

III – Procuradoria Parlamentar;

IV – Assessoria Legislativa;

V - Departamento de Administração;

ANEXO II

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPOS	CARGOS	Nº CARGOS	SIMBOLO
I – Procuradoria Parlamentar	Procurador Parlamentar	01	CC- 01
II – Assessoria Legislativa	Assessor Legislativo	01	CC – 03
III – Departamento de Administração	Diretor Administrativo	01	CC - 02

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

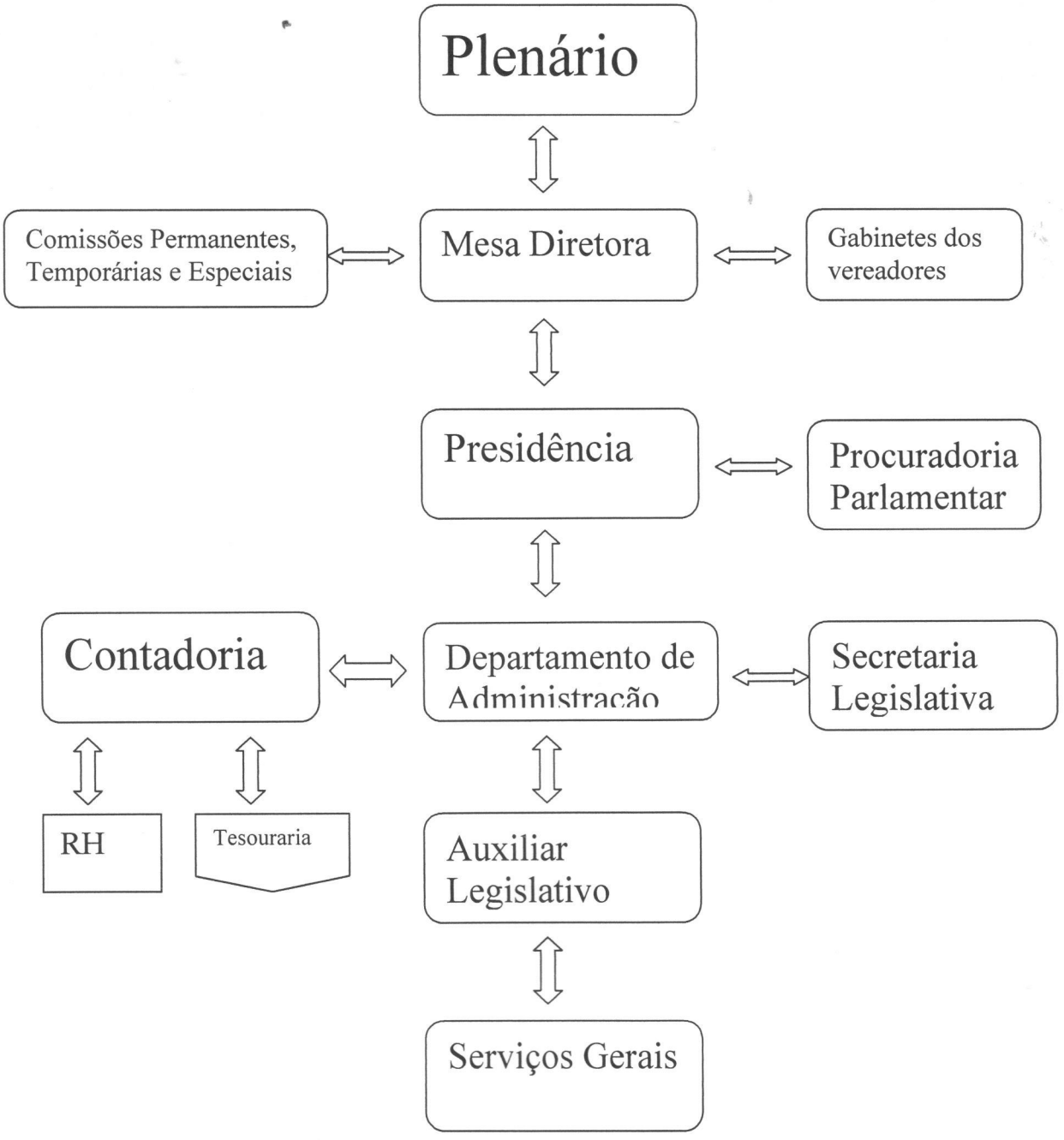
ESTADO DO PARANÁ

Rua Monte Belo, 607 – Caixa Postal 62 – Fone/fax (xx) 44-3665-1339 – CEP 87.530-000

e-mail: camaraicaraima@yahoo.com ; www.icaraima.pr.leg.br

ANEXO III

ORGANOGRAMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA



JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Resolução visa regularizar os cargos de Comissão da Câmara já existentes, bem como reconhecer o organograma do Poder Legislativo a ser inserido em seu Portal da Transparência. A única alteração será a aprovação do organograma da Câmara Municipal e publicidade na internet. Já com relação aos cargos de comissão, a legislação permanece imutável.

Cumpre informar que o organograma é uma exigência da Lei de Transparência e Acesso a Informação, bem como do Ministério Público do Estado do Paraná em processo judicial, em trâmite nessa comarca, razão pela qual submetemos a aprovação o anexo Projeto de Resolução.

Resolução Nº 006/2001
Data: 19 de Dezembro - 2001
Autoria: Legislativo Municipal
Súmula: Institui a Estrutura Orgânico administrativa da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, dando outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO

art. 1º) - Fica criada a estrutura orgânico - administrativa da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, constituindo - se dos cargos e funções constantes do Anexo I, que constitui parte integrante desta Resolução.

art. 2º) - A denominação, acesso, número de cargos, níveis e funções, bem como a tabela de valores dos cargos em comissão, constam dos ANEXOS II e III que constituem parte integrante desta Resolução.

art 3º) - Os departamentos e divisões, autônomos entre si, dedicada a ordem hierárquica entre seus ocupantes, serão subordinados à Mesa Diretora da Câmara Municipal.

art. 4º) - a Procuradoria Parlamentar, o Departamento de Administração e a Assessoria Legislativa serão ocupados por servidores nomeados para o exercício de cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara, com a percepção dos vencimentos dos símbolos constantes do ANEXO III, desta Resolução.

Artº 1º

Parágrafo Único: Aos vencimentes dos servidores poderão ser aplicadas gratificações de até 100% (cem por cento) a título de gratificação por representação.

Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro do ano de 2002, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Scaramúa, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de dezembro de 2001.

José Pedro da Silva
- Presidente -

Madalene Trovo
1ª Secretária

ANEXO I
DA ESTRUTURA ORGÂNICO-ADMINISTRATIVA

I - PLENÁRIO

a) Vereadores:
1 - Comissões Permanentes e Especiais;
2 - Lideranças Partidárias.

b) - Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes:
1 - Deliberações Legislativas.

II - Mesa Diretora:

a) - Gabinete da Presidência.

III - Procuradoria Parlamentar

IV - Assessoria Legislativa

V - Departamento de Administração

ANEXO II
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Grupos	CARGOS	Nº CARGOS	SIM
I - Procuradoria Parlamentar	- Procurador Parlamentar	01	CC-01
I - Assessoria Legislativa	- Assessor Legislativo	01	CC-03

III - Departamento de Administração	- Diretor Administrativo	01	CC-02
	- Chefe de Divisão de Serviços gerais	01	CC-04

ANEXO III

TABELA DE VALORES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO:

SIMBOLO	VALORES EM R$
CC-01	1.065,00
CC-02	986,00
CC-03	6ff,00
CC-04	513,00